DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMARN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021.

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN. CNPJ nº 08.470.825/0001-81.

CONTRATADO: A. MARIA DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 29.984.756/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS), E DESRATIZAÇÃO, NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 6.520,00 (seis mil e quinhentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 01/07/2021. João Batista Fernandes de Carvalho. Presidente da Câmara Municipal. Alto do Rodrigues/RN, 01/07/2021.

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 50634006

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021 (Dispensa de Licitação nº 025/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021 (Dispensa de Licitação nº 025/2021). CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81. CONTRATADA: A. MARIA DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 29.984.756/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS), E DESRATIZAÇÃO, NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 6.520,00 (seis mil e quinhentos e vinte reais). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. ASSINATURAS: 01/07/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2021. PELA CONTRATANTE: João Batista Fernandes de Carvalho, CPF n° 000.662.714-52, Presidente da Câmara Municipal. PELA CONTRATADA: Ana Maria dos Santos, CPF nº 938.151.824-68.

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 85546370

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - CMB.

Cria o §1º e o §2º ao art. 69, do Regimento Interno da CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA–RN e dá outras providências'.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA–RN, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Baraúna – RN aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Cria o §1º e o §2º ao art. 69, do Regimento Interno da CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA–RN, com a seguinte redação:

Art. 69 – As sessões da Câmara serão:

...

§1º - As sessões poderão ser realizadas na modalidade remota, mediante o uso de sistemas de videoconferência e permitindo a participação à distância dos Vereadores nos debates e votações das matérias legislativas, aos moldes da presença física.

§2º - As sessões, na modalidade remota, deverão ser convocadas pelo presidente da Câmara nas situações que impeçam ou inviabilizem a presença física dos Vereadores nas sessões previstas regimentalmente, devendo seguir, no que for possível, o regimento da Câmara, mediante coleção de procedimentos e de soluções tecnológicas

com a funcionalidade de transmitir as sessões remotas, em áudio e vídeo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala de Sessões: Vereador Jose Fernandes de Queiroz

Baraúna-RN, 09 de julho de 2021.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 86333016

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Nº 022/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 022/2021

Dispensa de Licitação Nº 022/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização de fotos oficiais na Galeria da Câmara Municipal de Equador RN referente à Legislatura 2021-2024;

CONSIDERANDO o que disciplina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

CONSIDERANDO que os preços ofertados estão de acordo com os praticados pelo mercado, bem como com os valores anteriormente praticados.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação a contratação dos serviços de edição de fotos, montagem e confecção de quadro para a Galeria de Fotos Oficiais da Câmara de Vereadores do Município de Equador/RN, referente ao biênio 2021-2024 no valor total de R$ 1.652,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º - Autorizar após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa JOAQUIM MANOEL DE AZEVEDO JUNIOR – 03843820457 - CNPJ Nº 12.427.626/0001-68, com endereço a Rua José da Costa Cirne, 58, Centro, Jardim do Seridó - RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, mediante Ordem de Autorização de Serviço, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 09 de julho de 2021.

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI

Presidente

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei
Código Identificador: 25418234

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

CONTRATO

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

CNPJ 10.873.396/0001-35

Rua José São Sebastião, 62 - Centro - Equador - Tel. (0xx84) 3475-0002

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2021

Favorecido (a): JOAQUIM MANOEL DE AZEVEDO JUNIOR – 03843820457

End.: Rua José da Costa Cirne, 58, Centro, Jardim do Seridó - RN

CNPJ/CPF: 12.427.626/0001-68

OBJETO: Serviços de edição de fotos, montagem e confecção de quadro para a Galeria de Fotos Oficiais da Câmara de Vereadores do Município de Equador/RN, referente ao biênio 2021-2024

VALOR: 1.652,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

PRAZO MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO: 30 dias

BASE LEGAL:

"Art. 62 - O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e tomada de preços, (...) e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (...)" - Lei nº 8.666/93. Dispensado licitação com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Obs: Qualquer duvida sobre esta ordem, favor entrar em contato com o telefone: (0xx) 84. 3475-0002.

Equador/RN, 09 de julho de 2021.

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI

Presidente

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei
Código Identificador: 48788805

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

PORTARIA

Portaria de Nomeação

PORTARIA/RH nº. 103/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, DIEGO MIRANDA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeação o Sr. Siro Augusto de Araújo Silva,CPF 779.173.324-20,nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Procurador Geral da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 07.07.2021.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN,07 de Julho 2021.

Diego Miranda Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 31301304

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

COMUNICADO

C O M U N I C A D O C I R C U L A R

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAU-RN, na forma da legislação pertinente, mais especificamente o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que na forma do Regimento Interno o nosso recesso Parlamentar ocorre do mês de julho de cada sessão legislativa;

CONSIDERANDO, que o Poder Legislativo somente deve entrar em recesso após a apreciação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO;

CONSIDERANDO, que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária LDO – que se encontra no Poder Legislativo está incompleto, ou seja, lhe falta o Anexo de Metas Fiscais – consoante exigência da Lei Complementar nº 101/2000, ou ainda, a LRF;

CONSIDERANDO, que embora o Executivo Municipal tenha sido comunicado da eiva, até a presente data nenhuma providência foi adotada com vista a sanar a situação presente;

CONSIDERANDO, por fim, que os Senhores Vereadores e esta Casa Legislativa terão que cumpri uma agenda Legislativa;

COMUNICO

aos Senhores Edis que esta Casa Legislativa se encontra em recesso Parlamentar, a partir desta data, retornando as suas atividades a contar do mês de agosto próximo vindouro.

Dado e passado neste Município, em 07 de julho de 2021.

Í T A L O F R A N C I S C O GONÇALVES MEDEIROS

V E R E A D O R - P R E S I D E N T E

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 01464707

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021000901

O Município de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.393.653/0001-52, com sede na AV SANTA TERESINHA, Nº 84, representado por ARTHUR BARBOSA DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R B ALMEIDA DE AZEVEDO ME, inscrito(a) no CNPJ 70.041.900/0001-62, com sede na RUA SANTA TEREZINHA, 25, CENTRO, Janduis-RN, CEP 59690-000, representada por RITA BATISTA ALMEIDA DE AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), nos termos

do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 13.233,00(treze mil, duzentos e trinta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 56,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

JANDUIS - RN, 14 de Junho de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CNPJ 09.393.653/0001-52

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

Vereador Presidente

CONTRATANTE

R B ALMEIDA DE AZEVEDO ME

CNPJ 70.041.900/0001-62

CONTRATADO(A)

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 41166306

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021 Em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Janaína Maria de Oliveira Santos, Presidente da Câmara municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de Licitação a seguir:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN

CNPJ: 08.712.267/0001-13.

Contratado: BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos na condução de certames licitatórios na modalidade pregão na Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor Contratação: R$ 300,00 (trezentos reais)

Vigência: 05 de julho de 2021 até 04 de setembro de 2021

Lagoa de Pedras/RN - RN, 05 de julho de 2021

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 57315736

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do Município de Lago Nova, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, considerando tudo tudo o que consta do Processo Administrativo de Licitação dispensável n°18/2021, vem emitir a presente declaração de Licitação dispensável, amparada no art .24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL pelo valor de R$ 2.260,00.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei n° 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE JULHO DE 2021

Jamilly Palhares Silveira Galvão

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 46784084

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 24, II da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de Licitação dispensável, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Vencedor: LULA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ 12.747.440/0001-96

Valor: R$ 2.260,00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

LAGOA NOVA/RN, 09 de julho de 2021

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 88302216

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Portaria n° 005/2021, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Licitação dispensável a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Vencedor: LULA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA CNPJ: 12.747.440/0001-96

Valor Total: R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais)

Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, art. 24, II.

Jamily Palhares Silveira Galvão

Presidente CPL

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 43770346

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

TERMO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que o Processo Licitatório nº 21/2021, do Pregão Presencial nº 001/2021, fica REVOGADA, conforme justificativas acostadas ao processo em referência. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão franqueados aos interessados.

Lajes/RN, 30 de junho de 2021.

FRANCISCO GILMAR GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Gilmar Gomes
Código Identificador: 87515352

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027-2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU – CNPJ: 08.304.339/0001-93

CONTRATADO: ERICO JULIANO DANTAS SILVA 07105752467 - CNPJ 22.672.971/0001-10

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN.

VALOR DO GLOBAL: R$ 19.185,40 (dezenove mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12/07/2021 até 12/07/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal de Macau; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa; 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo; Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Macau/RN, 12 de julho de 2021.

ASSINATURAS

Givagno Patrese da Silva Bezerra – Pela Contratante

Erico Juliano Dantas Silva - Pela Contratada

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 47604687

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 028/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 023-2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU – CNPJ: 08.304.339/0001-93

CONTRATADO: PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A – CNPJ: 40.120.343/0001-04

Valor Global: R$ 1.919,88 (Hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Vigencia do Contrato: 12/07/2021 a 12/07/2022

OBJETIVO: Contratação de LINKS DE DADOS para prover acesso à Internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações

posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

MACAU/RN, 12 de julho de 2021.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

Presidente da Câmara.

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 55015312

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 57/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Richardson Ruan da Costa Freire, CPF: 124.331.324-28, no cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 09 de Julho de 2021.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 58524712

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

EXTRATO

Extrato de Termo Aditivo de Contrato de Nº 002.2021. Relatório ao Processo Administrativos de Licitação: 003/2021 - CMR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato de Termo Aditivo

Câmara Municipal de Riachuelo/RN

Extrato de Termo Aditivo de Contrato de Nº 002.2021. Relatório ao Processo Administrativos de Licitação: 003/2021 - CMR

Contratante: Câmara Municipal de Riachuelo/RN

Contratado: Wallace Maciel do Nascimento Silva.

Objeto: Aditivo de Prorrogação de Assinatura: 10/05/2021 a 31/12/2021.

De acordo com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Signatários: Francisco de Assis Gabriel Pereira, Pela Contratante, Wallace Maciel do Nascimento Silva pela

Contratada. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Riachuelo – RN, 02 de junho de 2021.

Publicado por: Francisco de Assis Gabriel Pereira
Código Identificador: 24758114

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

EXTRATO

Extrato de Termo Aditivo de Contrato de Nº 004.2021. Relatório ao Processo Administrativos de Licitação: 005/2021 - CMR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato de Termo Aditivo

Câmara Municipal de Riachuelo/RN

Extrato de Termo Aditivo de Contrato de Nº 004.2021. Relatório ao Processo Administrativos de Licitação: 005/2021 - CMR

Contratante: Câmara Municipal de Riachuelo/RN

Contratado: Emanoel Ferdson de Oliveira Laurindo.

Objeto: Aditivo de Prorrogação de Assinatura: 10/05/2021 a 31/12/2021.

De acordo com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Signatários: Francisco de Assis Gabriel Pereira, Pela Contratante, Wallace Maciel do Nascimento Silva pela Contratada.

Riachuelo – RN, 10 de maio de 2021

Publicado por: Francisco de Assis Gabriel Pereira
Código Identificador: 40601521

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO Nº 022/2021

DISPENSA Nº 019/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICÍPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADA: J. A. EMPREENDIMENTOS- CNPJ 24.542.255/0001-44

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Segurança Eletrônica, Câmeras, HD, Fonte, para Monitoramento Interno e Externo no Prédio da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PELA CONTRATANTE: Francisco Silvanei dos Santos - CPF: 807.197.674-15 (Vereador/ Presidente);

PELA CONTRATADA: José Assuerio Costa Vieira- CPF: 072.667.424-98 (sócio proprietário).

VALOR GLOBAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rio do Fogo 09 de julho de 2021.

Publicado por: FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS
Código Identificador: 01614748

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

PROMULGAÇÃO

Promulgação da Lei 280/2021

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Santa Maria

Av. Presidente Juscelino, 455, Centro, Santa Maria - RN

CNPJ 01.613.859/0001-39

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2021

"Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Jose Erivaldo Dias, no uso de suas atribuições definidas no art. 37, IV e V, art. 57, §8º da Lei Orgânica Municipal e art. 172 § 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 050/2021, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 57 §8º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa; e

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 280/2021, oriunda do projeto de Lei nº 050/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Santa Maria - RN, aos 09 de Julho de 2021.

JOSÉ ERIVALDO DIAS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria - RN

LEI MUNICIPAL Nº 280/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre a concessão dos Benefícios Eventuais voltados à Política de Assistência Social e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:

CAPITULO I

DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 1º. Esta lei estabelece critérios e condições para a concessão dos benefícios eventuais no município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 — LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), regulamentada pelo Decreto Federal n° 6.307, de 14 de dezembro de 2007, integrando organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social e da Resolução n°- 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional da Assistência Social. Parágrafo único. Os Benefícios Eventuais da Política da Assistência Social, bem como as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de situação de risco ou vulnerabilidade social decorrente de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, são regidos pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º. O benefício eventual, no âmbito da Política de Assistência Social, é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, destinado aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por meios próprios, com o enfrentamento de contingencias sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e/ou a sobrevivência dos seus membros.

Art. 3º. O Benefício Eventual é prestado em caráter transitório, em forma de pecúnia ou de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender a família em situação de risco, vulnerabilidade social, econômica e vítima de calamidade, de modo a assegurar sobrevivência e reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.

§1°. Entende-se por contingência social aquele evento imponderável, cuja ocorrência no cotidiano de famílias e indivíduos se caracteriza por riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, constituindo situações de vulnerabilidades sociais temporárias.

§2°-. Entende-se por situação de calamidade pública aquela decorrente de situações de risco ambiental e climático advindas de baixas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndio, epidemias provocando calamidades e consequente necessidade de remoção e realojamento de pessoas e famílias, face ao desabrigo e perdas que são passíveis de atenção da assistência social, pressupondo para seu enfretamento as ações assistenciais de caráter de emergência previstas na LOAS.

Art. 4º. 0s Benefícios Eventuais devem atender, no âmbíto do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos seguintes princípios:

I. — Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II. — Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos

incertos;

III. — Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas financeiras ou compensações posteriores;
IV. — Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
V. — Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI. — Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII. — Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania; VIII — Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e

IX — Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Art. 5°. Serão exigidos, para fins de concessão do Benefício Eventual:

I. — Cadastro da família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assim entendido aquele que atende integralmente aos requisitos de validação, fixados conforme a versão do Sistema de Cadastro Único em utilizaşão no Município;
II. — Realização de estudo socioeconômico da família, com parecer do profissional do serviço social e com base nos critérios estabelecidos pela LOAS, que servirá como instrumento de avaliação da solicitação do benefício;

III— Requerimento formal do indivíduo responsável pela unidade familiar, acompanhado de documentos

específicos que poderão ser solicitados quando da realização do estudo socioeconômico de que trata o inciso II deste artigo.

§1º - O estudo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser dispensado em caso de o indivíduo e/ou a sua família já serem acompanhados pelas equipes de referência do

âmbito municipal, especificamente junto aos serviços socioassistenciais ofertados no Centro de Referência de Assistência Social — CRAS, caso em que o profissional de serviço social deverá elaborar parecer técnico circunstanciado da situação socioeconômica familiar.

§2°-. Para fins dessa Lei, compreende-se como documentação civil os seguintes documentos:

I. — Cadastro de Pessoa Físicas — CPF;
II. - Carteira de Identidade ou Registro Geral — RG;
III. — Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

§3°-. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz, ou qualquer pessoa nos casos de calamidade pública.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

Art. 6º. Os Benefícios Eventuais a que se refere esta Lei constituem-se de:

I - Auxílio Natalidade;

II - Auxílio Funeral;

III - Auxílio para Situação de Vulnerabilidade Temporária;

IV - Auxílio para atender Situação de Calamidade Púbica;

SEÇÃO I

DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 7º. O Benefício Eventual na forma de auxílio-natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade social provocada pelo nascimento de membro da família.

Art. 8º. O auxílio-natalidade é destinado à família e deverá atender qualquer um dos seguintes aspectos:

I. Atenções necessárias ao nascituro;
II. Apoio à mãe no caso de natimorto e morte do recém-nascido;
III. Apoio à família no caso da morte da mãe;

§1º. O auxílio-natalidade será concedido por meio de bens de consumo, o qual será integrado pelo enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene pessoal, a partir do 6° (sexto) mês de gestação. Tal kit terá o valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), protegendo assim, as condições que garantam a dignidade e o respeito à família;

§2º. Para requerimento e acesso ao Benefício de Auxilio Natalidade deverá apresentar a seguinte documentação, além dos documentos exigidos no art. 5º da presente lei:

I — Cartão de gestante, registro de nascimento ou declaração de estabelecimento hospitalar que foi atendida a mãe e a criança no nascimento;

II — Documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de renda, se houver, e comprovante de residência atualizado do solicitante;

III — Comprovar residência e domicilio eleitoral do Beneficiário;

IV — Para concessão do benefício será necessário o Parecer Social.

SEÇÃO II

DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 9º. O benefício eventual na forma de auxílio-funeral constitui-se em uma prestação de serviço temporária, não contributiva a assistência social, preferencialmente

concedida por meios de bens e prestações de serviços, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, visando ao atendimento prioritário de despesas de urna, velório e sepultamento, limitado ao valor máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§1°. Na hipótese do caput deste artigo, o Auxílio-Funeral será integrado por:

I — serviços de preparação, translado e cortejo do corpo;

ll - regularização documental do óbito;

III — urna funerária;

IV. - velório;
V. — sepultamento;
VI. — colocação de placa de identificação no túmulo.

§2°-. A concessão do benefício eventual, na forma do auxílio funeral, não dependerá de cadastro da família junto ao Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, sem prejuízo da comprovação da situação de vulnerabilidade.

Art. 10. O Auxílio-Funeral, requerido quando da morte de integrante da família, será concedido de imediato com parecer emitido pela Assistente Social.

§1°. A elaboração do expediente administrativo de concessão do Auxílio- Funeral, com a juntada dos documentos necessários, poderá ser feita após o atendimento da família, à vista de elementos mínimos de necessidade da família.

§2°. Para requerimento e acesso ao Benefício de Auxílio-Funeral deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de renda, se houver, e comprovante de residência atualizado do solicitante;

ll - Comprovar residência e domicilio eleitoral do Beneficiário.

Art. 11. No caso de ressarcimento de despesas realizadas pela família, o requerimento de que trata o inciso III do art. 4 ° desta lei deverá ser apresentado ao Setor de Assistência Social no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do óbito.

Parágrafo único. O ressarcimento será feito à família no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do protocolo do pedido e de acordo com as despesas que forem comprovadas por meio de notas fiscais ou recibos.

CAPÍTULO III

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DOSTEMPORARIAMENTE VULNERÁVEIS

SEÇÃO I

DAS CIRCUNSTÂNCIAS E MODALIDADES CONSIDERADAS DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 12. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I— Riscos: ameaça de sérios padecimentos;

ll — Perdas: privação de bens e de segurança material; III — Danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os referidos riscos, perdas e danos podem ser decorrentes de:

I. - Falta de acesso às condições e meios para suprir as necessidades básicas do cotidiano, principalmente à de alimentação;
II. - Falta de documentação básica (Certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, carteira de trabalho);
III. Situações de desastres e calamidade pública (desastre climático e ecológico, incêndios, epidemias e outros danos que afetem as comunidades acarretando a segurança e/ou vida da população);
IV. Outras situações sociais identificadas que comprometem a sobrevivência.

Art. 13. A efetividade e o aproveitamento dos Benefícios Eventuais em Situação de Vulnerabilidade Temporária dependerão do apoio e do desenvolvimento conjunto das demais políticas públicas de atendimento à população, bem como do empenho das próprias famílias beneficiárias, que deverão envidar esforços em prol do crescimento individual e social de seus membros,

favorecendo o processo de construção da cidadania.

Art. 14. Os Benefícios Eventuais destinados às famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social temporária que visam à manutenção cotidiana dos seus membros abrangerão o necessário para alimentação, cuidados pessoais e condições mínimas de sobrevivência digna.

Art. 15. São modalidades de Benefícios Eventuais que visam à manutenção cotidiana da família:

I. — Cesta básica;
II. — Doméstico e cotidiano, destinados à sobrevivência digna, como corte de terra, esgotamento de fossa, canoa, rede de pesca e acessórios;
III. — Moradia;
IV. - Documentação civil;
V. - Situação de emergência e estado de calamidade pública.

SEÇÃO II

DO BENEFÍCIO EVENTUAL NA FORMA DE CESTA BÁSICA

Art. 16. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Os benefícios eventuais, na forma de cesta básica de alimentos, serão assegurados conforme previstos na Lei Orçamentária Anual, sendo que este auxílio será concedido na forma de bens de consumo.

§ 2º Entende-se por família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam em relação de dependência econômica.

§3°-. A recusa à participação de programas, assim como a negativa de acompanhamento da família pela equipe de referência do CRAS, a ausência reiterada ou o abandono das atividades propostas para o atendimento socioassistencial dos indivíduos acarretará a suspensão da concessão do benefício de cesta básica, que só será restabelecido mediante avaliação do caso por profissional de Serviço Social.

Art. 16-A. O auxílio, de cesta básica de alimentos, deverá atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, cuja renda per capita seja igual ou inferior ao valor de R$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) per capita e que não receba benefício do mesmo gênero de outras fontes, e que se encontrem dentro dos critérios estabelecidos no artigo 5º desta Lei.

Art. 16-B. O beneficiário que não comprovar a situação de vulnerabilidade social, conforme disposto no art. 16-A, será submetido à avaliação social.

Parágrafo único: A avaliação social terá como parâmetros a prioridade às famílias que se enquadram nos critérios estabelecidos no art. 16 desta Lei, que não estejam incluídas em programas de transferência de renda, bem como, às que se enquadram nos critérios definidos pelo art.22º da Lei Orgânica de Assistência Social, ou residam em moradia alugada, possuam maior número de filhos e façam uso de medicamentos não fornecidos pela rede básica de saúde/SUS.

Art. 16-C. A Secretaria Municipal de Ação Social deve elaborar um Plano de Inserção, Acompanhamento e Monitoramento das Famílias Beneficiárias e apresentar ao CMAS para deliberação.

Parágrafo único: O objetivo do Plano de Inserção, Acompanhamento e Monitoramento deve ter a vinculação da concessão do benefício eventual com os serviços, programas e projetos socioassistenciais e com a rede das demais políticas setoriais e de defesa de direitos.

Art. 16-D. O benefício eventual, na forma de cesta básica de alimentos, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

§ 1º Os bens de consumo que se refere no art. 16, § 2º consistem em uma cesta de alimentos, incluindo os

seguintes itens de alimentos não perecíveis tais como: tais como: feijão, arroz, macarrão, farinha de mandioca, café, açúcar, fubá de milho, óleo de soja, sardinha enlatada, carne de conserva, rapadura, margarina e bolacha seca, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º Os indivíduos e suas famílias que se enquadrarem neste benefício eventual serão beneficiados na data comemorativa em que é celebrada a semana santa, com uma cesta básica no valor de R$ 70,00 (setenta reais), composta por bens de consumo não duráveis, tais como: arroz, farinha de mandioca, coco seco e 5,0kg (cinco quilogramas) de peixes (tipo castanha ou similar sem vísceras e sem escamas) pronto para o consumo próprio dos beneficiários.

§ 3º O requerimento do benefício de cesta básica de alimentos deve ser realizado pelo responsável ou por algum membro de sua família junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, mediante o preenchimento de instrumentos técnicos, acompanhados pelos seguintes documentos: comprovante de inclusão do Cadastro Único do Governo Federal, RG, CPF, Carteira de Trabalho/Holerite ou declaração de renda familiar, no caso de trabalho informal e/ou esporádico; também deverá ser apresentada certidão de nascimento, em caso de filhos menores de 18 anos.

§ 4º Ás famílias composta por 07 membros ou mais, poderá ser concedido 02 benefícios mensal, mediante avaliação social.

Art. 16-E. O benefício de cesta de alimentos será concedido à família pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou suspenso mediante avaliação social.

Parágrafo Único: O Benefício será concedido com intervalo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ACESSO OU MELHORIAS DE MORADIA

Art. 17. Constituirão Benefîcios Eventuais as provisões de acesso ou melhoria de unidades habitacionais destinadas à moradia de indivíduos e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social, capazes de atender as necessidades vitais básicas do ser humano, nas seguintes modalidades:

I. - Aluguel social, visando à transparência de recursos para as famílias beneficiárias custearem a locação de imóvel que lhes sirva de residência, por tempo determinado de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;
II. - Cheque reforma ou doação de material de construção, para melhoria das condisões físicas do imóvel que serve de residência à família;
III. - Viabilização de projetos com órgão parceiros para confecção de documentos civis. Parágrafo único. 0s prazos previstos neste artigo poderao ser reduzidos nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente decretada e que tenha a família beneficiária incluída entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pelos órgãos gestores pela defesa social e assistência social do Município de Santa Maria/RN.

DO BENEFÍC!O EVENTUAL REFERENTE AO ALUGUEL SOCIAL

Art. 18. 0 Benefício Eventual de Aluguel Social será destinado prioritariamente às

Famílias que:

I. — Tenham na sua composição gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes, idosos e/ou pessoas com deficiência;
II. - Se encontrem desempregados e possuam renda familiar de 1/4 (um quarto) de salário mínimo vigente;
III. — Estejam residindo em áreas de risco, de restrições à urbanização ou de trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;
IV. - Tenham a sua moradia interditada por ordem do órgão competente pela defesa social do Município.

Art. 19. O subsídio do beneficiário eventual de aluguel social será de até R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).”

Parágrafo único. O referido valor será pago diretamente ao proprietário do imóvel (locador) através de transferência bancária em sua conta corrente ou poupança.

Art. 20. Somente poderão ser objeto de locação, para fins de Benefício Eventual de Aluguel Social, os imóveis que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de áreas de risco.

Art. 21. A locação do imóvel, a negociação dos valores com o proprietário e a contratação da locação serão de responsabilidade da secretaria de assistência social do município de Santa Maria/RN.

§1°. O pagamento do benefício somente será efetivado mediante a apresentação do

contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário de que o locador é beneficiário do Aluguel Social.

§2°-. A continuidade da concessao do Aluguel Social está condicionada à apresentação mensal dos recibos de quitação dos aluguéis dos meses anteriores, emitidos necessariamente pelo locador, que deverão ser apresentados até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensao do benefício até a comprovação.

Art. 22. Os indivíduos e famílias que forem beneficiados com o Aluguel Social e não tiverem solução de moradia no prazo máximo de 01 (um) ano de concessão do benefício, poderão ter, excepcionalmente, prorrogado o prazo por igual período, devendo ser incluídos em programas e projetos de habitação de interesse social desenvolvidos por órgãos públicos.

Parágrafo único. O beneficiário que gozar do benefício ficará impossibilitado de fazer, novamente, jus a ele pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 23. É vedada a concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social a mais de um membro da composição familiar, concomitantemente.

Art. 24. A recusa à participação de programas, assim como a negativa de acompanhamento da família pela equipe de referência do CRAS, a ausência reiterada ou o abandono das atividades propostas para o atendimento socioassistencial dos indivíduos acarretará a suspensão da concessão do benefício eventual de Aluguel Social, que só será restabelecido mediante avaliação do caso por profissional de Serviço Social.

Art. 25. A concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social cessará, perdendo direito ao seu recebimento, a família que:

I - Deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Lei; II - Sublocar o imóvel objeto do benefício.

SEÇÃO II

DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE CHEQUE REFORMA

Art. 26. O Benefício Eventual referente ao cheque reforma atenderá:

I. — Famflias em situação de risco ou com condições mínimas de habitabilidade ou com vulnerabilidade social, desde que acompanhadas pela equipe do CRAS.
II. — Famílias que possuam pessoas com deficiência e problemas de acessibilidade; III — Famílias que passarem por situações calamitosas.

Art. 27. Preenchendo quaisquer dos requisitos elencados no artigo anterior, são condições para recebimento do benefício:

I. — A família não ser beneficiária do benefício de aluguel social;
II. - Laudo técnico do órgão gestor da política municipal de urbanismo avaliando a situação do imóvel.

Parágrafo único. O valor do cheque reforma será de R$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a mão de obra e R$ 5.000,00(cinco mil reais) para a aquisição de matérias de construção e acabamento, sendo pagos diretamente pelo governo municipal ao pedreiro e o ajudante contratados para tal prestação de serviço, como também a empresa de material de construção vencedora do certame licitatório. Tais pagamentos devem ser realizados através de transferências bancárias para conta corrente ou poupança dos prestadores de serviços ou comerciantes

envolvidos no processo, sendo eles pessoa física ou jurídica.

SEÇÃO III

DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE DOCUMENTOS

Art. 28. O Benefício Eventual na forma de Documentação Civil tem o objetivo de oportunizar que os indivíduos regularizem sua situação civil por meio de:

I. — Ações realizadas pelo município para encaminhamento e expedição de CPF, RG e CTPS, através de parcerias com órgãos do Governo Federal, Estadual e demais órgãos públicos;
II. - Providências relacionadas à fotografia 3x4 para expedição de carteira de identidade e cópias de documentos necessários para a solicitação da confecção de outros documentos.

CAPÍTULO V

DOS BENEF(CIOS EVENTUAIS NOS CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 29. 0 Benefício Eventual em Situação de Emergência ou de Calamidade Pública é uma provisão suplementar e provisória da assistência social, prestada para suprir necessidades do indivíduo ou da família na eventualidade das condições referidas e desde que tenham sido devidamente decretadas pelo Poder Executivo Municipal, com vistas a assegurar a sobrevivência e a reconstrução da autonomia.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se:

I. - Desastre: resultado de eventos adversos, naturals ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
II. - Situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do Município;
III. - Estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do Município.

Art. 30. É condição para o recebimento do Benefício Eventual em Situaçao de Emergência ou de Calamidade Pública que o indivíduo ou a família, além de satisfazer os critérios desta Lei, tenha sido incluído entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pela Defesa Civil ou Assistência Social da municipalidade, ou que sejam removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.

Art. 31. 0 benefício Eventual em Situação de Emergência ou de Calamidade Pública poderá ser concedido na forma de bens de consumo ou serviço, para propiciar condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, dentro das atribuições e colaboração dos poderes públicos municipal, estadual, e federal, incluindo, dentre outros itens:

I. - O fornecimento de água potável;
II. - A provisão e meios de preparação de alimentos;
III. — O suprimento de material de:

a. abrigamento;
b. limpeza;
c. higiene pessoal;
d. colchões;
e. vestuário, roupa de cama e banho;
f. utensílios essenciais de cozinha.

IV. — O transporte de atingidos para locais seguros;
V. - Demolição de edificações com estruturas comprometidas;
VI. - Remoção de entulhos e escombros;

VII — Realização dos serviços de corte de terra para os produtores rurais; VIII - Reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais atingidas.

Art. 32. Os itens citados nas alíneas do inciso III do art. 31 poderão ser angariados por meio de campanhas de arrecadação realizadas junto à comunidade, coordenadas pelo órgão gestor da política municipal de assistência social.

Art. 33. Os Benefícios Eventuais constantes neste capítulo são bens destinados à sobrevivencia digna, não sendo concedidos às famílias de modo contínuo, ficando limitada a uma ocorrência por beneficiário a cada 12 (doze) meses, excepcionada apenas nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente decretada e que tenha a família beneficiária incluída ou entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pela Defesa Civil.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Caberá ao órgão gestor da política municipal de assistência social:

I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento, exceto nas situações de emergência e calamidade pública cuja responsabilidade cabe a Defesa Civil;

II — A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

III — Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 34-A. Fica criado uma Comissão de Fiscalização de Benefícios Eventuais, cuja função é acompanhar o cumprimento dos critérios que contemplarão os beneficiários dos Benefícios Eventuais, composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - Representando O Governo Municipal:

a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Representando a Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

c) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras na agriculta familiar (SINTRAF);

d) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

e) 01 (um) representante das Associações Rurais do Município;

§ 1° As competências do Comissão de Fiscalização são limitadas às matérias relativas ao Município de Santa Maria - RN.

§ 2° O Município fornecerá a Comissão de Fiscalização a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§ 3° A comissão deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

§ 4° A reunião da Comissão será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.

§ 5° Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 34-B - Ficam nominados a compor a referida Comissão os Membros designados mediante Decreto Municipal, bem como seus suplentes, após a indicação dos nomes pelos entes mencionados nos incisos I e II do art. 34-A.

Art. 34-C - A atuação da Comissão de Fiscalização de Benefícios Eventuais do Município de Santa Maria – RN, é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 34-D- As reuniões da Comissão de Fiscalização de Benefícios Eventuais do Município de Santa Maria – RN, serão realizadas ao menos duas vezes a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros, ocasião em que poderão emitir parecer sob os atos de concessão dos benefícios eventuais concedidos.

Art. 34-E - É assegurado ao Comissão de Fiscalização de Benefícios Eventuais do Município de Santa Maria - RN, o

acesso a quaisquer documentos e informações sobre a concessão dos benefícios eventuais mencionados no art. 6º da presente lei.

Art. 35. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais bem como poderá avaliar e propor, a reformulação dos Benefícios Eventuais contidos nesta Lei.

§1°-. Serão averiguadas e tomadas todas as medidas legais cabíveis, de qualquer tipo de denúncias de irregularidade na concessão de benefício eventual, realizadas por qualquer cidadão de forma anônima, devendo ser encaminhadas ao Centro de Referência Assistência Social.

§ 2º. Com a aprovação da Resolução n°- 39 pelo CNAS de 09 de dezembro de 2010, que reordenou os Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde, não são provisões da política de assistência social os itens referentes à órteses, próteses, cadeiras de roda, muletas, óculos, leites, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidade de uso e outros itens inerentes a área de saúde.

Art. 36. Os benefícios eventuais previstos nesta Lei serão deferidos pelo chefe do Poder Executivo ou por quem vier a ser indicado através de Portaria do Executivo.

Art. 37. As despesas decorrentes da concessão dos Benefícios Eventuais de que trata esta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 38. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Maria - RN, aos 09 de Julho de 2021.

JOSÉ ERIVALDO DIAS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria - RN

Publicado por: JOSÉ ERIVALDO DIAS
Código Identificador: 02720168

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

PROMULGAÇÃO

Promulgação da Lei 281/2021

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Santa Maria

Av. Presidente Juscelino, 455, Centro, Santa Maria - RN

CNPJ 01.613.859/0001-39

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2021

“Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Jose Erivaldo Dias, no uso de suas atribuições definidas no art. 37, IV e V, art. 57, §8º da Lei Orgânica Municipal e art. 172 § 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 001/2021, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 57 §8º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição

legislativa; e

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 281/2021, oriunda do projeto de Lei nº 001/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Santa Maria - RN, aos 09 de Julho de 2021.

JOSÉ ERIVALDO DIAS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria - RN

LEI MUNICIPAL Nº 281/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

Reconhece as academias de ginástica, estúdios de musculação e de esportes, artes marciais e congêneres, de pequeno, médio e grande porte, voltados à atividade física como serviço essencial à saúde pública, no âmbito do município de Santa Maria/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Reconhece a atividade das academias de ginástica, estúdios de musculação e de esportes, artes marciais e congêneres, de pequeno, médio e grande porte, como serviço essencial à saúde pública e privada, no âmbito do município de Santa Maria/RN, em tempos de crise ocasionada por moléstias contagiosas e catástrofes.

Parágrafo único. A essencialidade estabelecida no caput deste artigo abrange todas as manifestações e práticas corporais nesses locais orientadas por profissionais habilitados e registrados no respectivo conselho profissional, realizadas em ambientes públicos e privados, conforme estabelece a Resolução nº 046, de 18 de fevereiro de 2002, do Conselho Federal de Educação Física, ficando limitados a uma quantidade de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação do local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, AOS 09 de JULHO de 2021.

JOSÉ ERIVALDO DIAS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria - RN

Publicado por: JOSÉ ERIVALDO DIAS
Código Identificador: 74481053

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para o gerenciamento de redes sociais, criação de cards publicitários e produção e transmissão das sessões da Câmara Municipal.

No dia 09 de julho de 2021, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 020/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que teve como objeto a contratação de empresa jurídica para o gerenciamento de redes sociais, criação de cards publicitários e produção e transmissão das sessões da Câmara Municipal.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa:

SANDRO MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA - CNPJ 30.926.352/0001-33 - CNPJ: 10.552.820/0001-40, saiu vencedora; totalizando o valor de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

Santo Antônio/RN, 09 de julho de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMM/RN

Portaria nº 020/2021

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 53107355

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para o gerenciamento de redes sociais, criação de cards publicitários e produção e transmissão das sessões da Câmara Municipal.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, nomeado pela Portaria nº 020/2021, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

SANDRO MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA - CNPJ 30.926.352/0001-33 - CNPJ: 10.552.820/0001-40, saiu vencedora; totalizando o valor de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

Santo Antônio/RN, 09 de julho de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMM/RN

Portaria nº 020/2021

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 36105747

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

PORTARIA

PORTARIA Nº 017 DE 09 DE JULHO DE 2021.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

PORTARIA Nº 017 DE 09 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A QUEM MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com estadia e alimentação na cidade de Brasília – DF no período de 12 a 15 de julho do corrente ano, com objetivo de acompanhar o Senhor Prefeito Maciel Gomes da Silva em reuniões na cidade Brasília/DF tais como visitas a parlamentares do Estado (Gabinete do Deputado Federal João Maria e Gabinete do Senador Styvenson Valetim), Ministério da Agricultura, Presidência do INSS (Regime Geral), e Secretaria de Previdência Própria no INSS, Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e Confederação Nacional dos Municípios - CNM;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza RN, em 09 de julho de 2021.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Geral da Câmara Municipal

Publicado por: OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Código Identificador: 14788714

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA

PORTARIA N° 082/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr MARCOS MANOEL VICENTE DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Coordenador de Manutenção da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 01 de Julho de 2021.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por: Wagner Fernandes Campos
Código Identificador: 52401143

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - **ORDEM CRONOLOGIA**

Câmara Municipal de Caicó

Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento

Data	Nr Emp.	Req. Lig.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Caicó								
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
							Total da Unidade Gestora:	**[illegible]**
							Total Geral:	**[illegible]**

Publicado por:
JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS
Código Identificador: 18708161

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMARN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - **ORDEM CRONOLOGIA**

Câmara Municipal de São Fernando

Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento

Data	Nr Emp.	Req. Lig.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Fernando								
							Total da Unidade Gestora:	**11.033,27**
							Total Geral:	**11.033,27**

Publicado por:
FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA
Código Identificador: 85307433

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - **DECRETO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ 70.032.321/0001-53

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2021

Súmula: Abre Transferência orçamentária
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de IPUEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Creditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, paragrafo 1, da Lei Federal

Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. redu: 21	01.001.01.031.0001.2015.3.3.90.39.1.001.0000	30.000,00
	Sub-Total:	**30.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**30.000,00**

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Creditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, paragrafo 1, da Lei Federal

Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. redu: 19	01.001.01.031.0001.2015.3.3.90.35.1.001.0000	30.000,00
	Sub-Total:	**30.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**30.000,00**

IPUEIRA - RN, 9 de julho de 2021

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67
Presidente

Publicado por:
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Código Identificador: 80018801

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - **DECRETO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ 70.032.321/0001-53

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3/2021

Súmula: Abre Transferência orçamentária
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de IPUEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Creditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orcamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, paragrafo 1, da Lei Federal

Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. redu: 21	01.001.01.031.0001.2015.3.3.90.39.1.001.0000	30.000,00
	Sub-Total:	**30.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**30.000,00**

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Creditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orcamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, paragrafo 1, da Lei Federal

Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. redu: 19	01.001.01.031.0001.2015.3.3.90.35.1.001.0000	30.000,00
	Sub-Total:	**30.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**30.000,00**

IPUEIRA - RN, 9 de julho de 2021

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67
Presidente

Publicado por:
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Código Identificador: 41464262

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **ORDEM CRONOLOGIA**

RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES JUNHO DE 2021
Fonte orçamentária 10010 - Recursos Ordinários- Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Ordenador de Despesas: Marcílio de Medeiros Dantas CPF: 026.237.474-90

PRIORIDADE	CONTRATO	OBJETO	LICITAÇÃO	DATA DO VENC.	PARCELA	EMPE	DATA DE PROTOCOLO LANÇAMENTO	ATESTO	VALOR LIQUIDADO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR PAGO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF
[illegible]		[illegible]	DISPENSA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	DISPENSA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	DISPENSA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PREGÃO PRESENCIAL [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	DISPENSA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	DISPENSA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	DISPENSA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Publicado por:
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS
Código Identificador: 77026678

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - **ATA**

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO — Página: 1

Folha de Pagamento (Normal) 01/03/2021 a 31/03/2021

Matric.	Nome	Lotação	Cargo	Situação	Depen.	Salário Base	Sal Maternidade	Vantagens	Total Rendimentos	INSS	IR	Vlr Líquido
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	82,50	0,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	82,50	0,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	291,25	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	91,80	0,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	277,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]

Publicado por:
Francisco de Assis Gabriel Pereira
Código Identificador: 25464724

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - **EXTRATO**

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO — Página: 1

Folha de Pagamento (Normal) 01/04/2021 a 30/04/2021

Matric.	Nome	Lotação	Cargo	Situação	Depen.	Salário Base	Sal. Maternidade	Vantagens	Total Rendimentos	PREV	IR	Vlr Líquido
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	[illegible]	0,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	[illegible]	0,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	[illegible]	0,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]

Publicado por:
Francisco de Assis Gabriel Pereira
Código Identificador: 22448672

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - **ATA**

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO — Página: 1

Folha de Pagamento (Normal) 01/05/2021 a 31/05/2021

Matric.	Nome	Lotação	Cargo	Situação	Depen.	Salário Base	Sal. Família/SAM	Vantagens	Total Rendimentos	INSS	IR	Vlr Líquido
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	82,50	0,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	82,50	0,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	291,25	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	91,80	0,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	277,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]

Publicado por:
Francisco de Assis Gabriel Pereira
Código Identificador: 21238203

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - **EXTRATO**

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO — Página: 1

Folha de Pagamento (Normal) 01/06/2021 a 30/06/2021

Matric.	Nome	Lotação	Cargo	Situação	Dias	Salário Base	Sal. Maternidade	Vantagens	Total Rendimentos	INSS	IR	Vlr Líquido
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	82,50	0,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	82,50	0,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	291,25	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	91,80	0,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	277,30	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	411,20	[illegible]	[illegible]

Publicado por:
Francisco de Assis Gabriel Pereira
Código Identificador: 73151537

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - **DISPENSA**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02
Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 365 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2021

Modalidade:	Licitação dispensável		
Número/Ano:	18/2021	**Data de abertura:**	25/06/2021
Data adjudicação:	09/07/2021	**Data homologação:**	
Tipo de avaliação:	Por item	**Criterio de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado	**Condição de pagamento:**	Transferência Bancária
Credenciamento:	Não	**Chamamento:** Não	**Registro de preço:** Não

Objeto da licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente rotados por esta Administração Municipal, como procedeu disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO a presente Licitação (s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão do(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
LULA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	12.747.440/0001-96	R$ 2.260,00
	Total:	R$ 2.260,00

Conforme Proposta de Preços apresentada pela(s) vencedora(s), a qual ofereceu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal.

LAGOA NOVA, 9 de Julho de 2021

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 73777645

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMARN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - **HOMOLOGAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02
Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2021

Modalidade: Licitação dispensável
Número/Ano: 18/2021
Data de abertura: 25/06/2021
Data adjudicação: 09/07/2021
Data homologação: 09/07/2021
Tipo de avaliação: Por item
Critério de avaliação: Menor preço
Modo de disputa: Fechado
Condição de pagamento: Transferência Bancária

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Não

Objeto da licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
LULA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	12.747.440/0001-96	R$ 2.260,00
	Total:	**R$ 2.260,00**

LULA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
158	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEICULAR DESTINADO AO VEICULO FIAT ARGO DE PLACAS OGU3E99	un	4,0000	R$ 30,0000	R$ 120,00
159	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEICULAR COMPLETO DESTINADO AO VEICULO FIAT ARGO DE PLACAS OGU3E99	un	4,0000	R$ 10,0000	R$ 40,00
160	PNEUS 175/70 R14 - NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM NO MAXIMO UM ANO DE FABRICAÇÃO DA DATA DO FORNECIMENTO. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL SEM CÂMARA, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	un	6,0000	R$ 350,0000	R$ 2.100,00

Valor Total: R$ 2.260,00

LAGOA NOVA, 9 de julho de 2021

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 85584003

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DISPENSA**

Estado do Rio G rande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ 08.470.502/0001-98
RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000
Fone (84) 3412-1567 camaracurraisnovos@hotmail.com

Termo de Adjudica´² o

Dispensa 45/2021

Ob jeto:
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIOANDO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencido os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação da empresa a seguir:

Raz ² o Social	CNPJ	Valor
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJ O MET	25.178.462/0001-24	R$ 23.700,00
		Total G eral R$ 23.700,00

Currais Novos-RN, terça-feira, 22 de junho de 2021.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 47584183

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DISPENSA**

9[¶Lb DXb DXWIXO ¶LIIb T o DXb DX¶T
/!a lWl a - bl/lt![59/- wwl l(bh¹h{
CNPJ 08.470.502/0001-98
RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000
Fone (84) 3412-1567 camaracurraisnovos@hotmail.com

Dispensa Nº 45/2021

OBJETO: SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIOANDO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao respectivo processo licitatório, que objetiva a contratação da empresa, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório, cuja vencedora foi:

JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO MEI

lote 1 - UNICO

Codi	Item	Marca	Unid	Vlr Un	Quantid	Val
2815	INSTALAÇÃO PISO TETO 48.000 A 60.000 BTUS			R$ 1.000,00	2	R$ 2.000,00
2820	SPLINT WIWALL 18.000 A 30.000 BTUS			R$ 1.500,00	2	R$ 3.000,00
2817	INSTALACAO SPLINT WIWALL DE 9.000 A 12.000 BTUS			R$ 550,00	4	R$ 2.200,00
1251	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PREVENTIVA			R$ 200,00	30	R$ 6.000,00
2816	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO CORRETIVA			R$ 350,00	30	R$ 10.500,00

Total do lote R$ 2
Total do Vencedor R

Currais Novos-terça-feira, 22 de junho de 2021

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 31555163

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **OUTROS**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Relação Protocolos - Cronologia para Pagamentos
- Data Autorização: 01/06/2021 a 30/06/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Data: 06/07/2021 20:35 - Pag: 1/1

Nº Protocolo	Data Autorização	Nº Processo	Credor	Vl Despesa	Gestor(es) Contrato	Data Atesto
80/2021	18/06/2021	30/2021	JOSÉ RAMILDO MACEDO DA ROCHA - ME	1.480,00	[illegible]	18/06/2021
512/2021	18/06/2021	130/2021	PAULO TARRES DE FRANÇA E NETO	2.580,00	[illegible]	18/06/2021
640/2021	18/06/2021	160/2021	[illegible]	1.450,00	[illegible]	18/06/2021
684/2021	18/06/2021	200/2021	JEREMIAS SANTANA DA SILVA [illegible]	1.680,00	[illegible]	18/06/2021
173/2021	21/06/2021	270/2021	COMERCIAL FLORENCIO E SILVA LTDA	615,28	[illegible]	21/06/2021
174/2021	21/06/2021	270/2021	COMERCIAL FLORENCIO E SILVA LTDA	783,38	[illegible]	21/06/2021
186/2021	21/06/2021	20/2021	TOP DONA COMBUSTÍVEIS LTDA	1.380,00	[illegible]	22/06/2021
				8.768,66		

Publicado por:
José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 23207004

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMARN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **OUTROS**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Pág.: 11

Mês: JUNHO/2021

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
1 Receitas Correntes	984.200,00	984.200,00	65.781,08	364.571,70	619.628,30
1.7 Transferências Correntes	984.200,00	984.200,00	65.781,08	364.571,70	619.628,30
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	984.200,00	984.200,00	65.781,08	364.571,70	619.628,30
1.7.3.0 Transferências dos Municípios (Exceto de Estados, DF e Municípios)	984.200,00	984.200,00	65.781,08	364.571,70	619.628,30
1.7.3.0.00 Outras Transferências dos Municípios	984.200,00	984.200,00	65.781,08	364.571,70	619.628,30
1.7.3.0.00.1 Outras Transferências dos Municípios	984.200,00	984.200,00	65.781,08	364.571,70	619.628,30
1.7.3.0.00.1.2 Participação da Receita do Município	984.200,00	984.200,00	65.781,08	364.571,70	619.628,30
Total Receitas	984.200,00	984.200,00	65.781,08	364.571,70	619.628,30

Despesas	Dotação Inicial (-R)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Saldo (g=(c-e))	Despesas Liquidadas		Saldo (h=(e-i))	Despesas Pagas até Mês (j)	Inscrição de RP não Processados (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
1 Despesas Correntes	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90.03 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90.04 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
3.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS DE CARÁT. INDENIZATÓRIO	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
3.90.08 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
3.1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90 PRÊMIOS DOS PRÊMIOS DE PRÊMIO LIQUIDATIVO	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90.01 CONTRIBUIÇÕES	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90.11 DIÁRIAS - CIVIL	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
4.4 INVESTIMENTO	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00

SILVANEIDE LIMA DE OLIVEIRA MOTA
CONTADORA CRC/RN 10/[illegible]

VANIA MARINHO
TESOUREIRO(A)

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 85182630

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSE IRANILD

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMARN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **OUTROS**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Balancete Financeiro
Mês: JUNHO/2021

Sistema Organizacional, Financeiro e Contábil
Exercício 2021 - Em R$ 1,00 - Pag.: 11

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO		
	Valores			Valores	
Receitas	No Período	Até o Período	Despesas	No Período	Até o Período
SALDO ANTERIOR	[illegible]	[illegible]			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	[illegible]	[illegible]	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	[illegible]	[illegible]
Receitas Correntes	[illegible]	[illegible]	Despesas Correntes	[illegible]	[illegible]
Transferências Correntes	[illegible]	[illegible]	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	[illegible]	[illegible]	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	[illegible]
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	[illegible]	[illegible]	**DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	[illegible]	[illegible]
00003- INSS	[illegible]	[illegible]	00003- INSS	[illegible]	[illegible]
00004- CEF - CONSIGNAÇÃO	4.474,41	15.625,56	00004- CEF - CONSIGNAÇÃO	4.474,41	15.625,56
00006- PENSÃO ALIMENTÍCIA	314,60	1.687,60	00006- PENSÃO ALIMENTÍCIA	314,60	1.687,60
Devoluções	0,00	0,00			
Transferência Entre Contas - Compensação	0,00	0,00			
Total Receita	[illegible]	[illegible]	Total Despesa	[illegible]	[illegible]
			SALDO ATUAL	[illegible]	[illegible]
Total Geral	[illegible]	[illegible]	Total Geral	[illegible]	[illegible]

São Bento do Trairi/RN, 30 de junho de 2021

Publicado por:
José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 21842463

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMARN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **OUTROS**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Listagem Classificatória Credores

Sistema Organizatório, Financeiro e Contábil

Lista Classificatória Credor: 10-U0(01-001 - CMSB) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinária) - (100/0808-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp em Liq	Vr Despesa	Autuação	Atesto	Liquidação	OC	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
							Datas						
26 - JOSE MANOEL INACIO DA SOCHA - ME	[illegible]	01-001	3/2021	[illegible]	[illegible]	1.450,00	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021	24/06/2021	18/06/2021	1.450,00
27 - PAULO DAMIAO DE FRANÇA EPELI	[illegible]	01-001	12/2021	[illegible]	[illegible]	2.500,00	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021	24/06/2021	18/06/2021	2.500,00
28 - DANEY TELES DE MENEZES SECRETARIA	[illegible]	01-001	18/2021	[illegible]	[illegible]	1.450,00	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021	24/06/2021	18/06/2021	1.450,00
29 - JEREMIAS DAMIÃO DA SILVA SECRETARIA	[illegible]	01-001	20/2021	[illegible]	[illegible]	1.500,00	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021	24/06/2021	18/06/2021	1.500,00
30 - COMERCIAL FLORENCIO E SILVA LTDA	[illegible]	01-001	21/2021	[illegible]	[illegible]	815,25	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021	25/06/2021	21/06/2021	815,25
31 - COMERCIAL FLORENCIO E SILVA LTDA	[illegible]	01-001	21/2021	[illegible]	[illegible]	70,35	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021	25/06/2021	21/06/2021	70,35
32 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	[illegible]	01-001	30/2021	[illegible]	[illegible]	1.300,00	21/06/2021	22/06/2021	22/06/2021	22/06/2021	25/06/2021	22/06/2021	1.300,00
						9.786,60							9.786,60

(*) Processo dispensado pela CO

Publicado por:
José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 44637048

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMARN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - **OUTROS**

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Pág.: 11

Mês: JUNHO/2021

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
1 Receitas Correntes	1.145.980,00	1.145.980,00	68.483,44	410.420,64	735.479,36
1.7 Transferências Correntes	1.145.980,00	1.145.980,00	68.483,44	410.420,64	735.479,36
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.145.980,00	1.145.980,00	68.483,44	410.420,64	735.479,36
1.7.3.0 Transferências dos Municípios (Exceto de Estados, DF e Municípios)	1.145.980,00	1.145.980,00	68.483,44	410.420,64	735.479,36
1.7.3.0.00 Outras Transferências dos Municípios	1.145.980,00	1.145.980,00	68.483,44	410.420,64	735.479,36
1.7.3.0.00.1 Outras Transferências dos Municípios	1.145.980,00	1.145.980,00	68.483,44	410.420,64	735.479,36
1.7.3.0.00.1.2 Participação da Receita do Município	1.145.980,00	1.145.980,00	68.483,44	410.420,64	735.479,36
Total Receitas	1.145.980,00	1.145.980,00	68.483,44	410.420,64	735.479,36

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g=(e-f))	Despesas Liquidadas		Saldo (i=(e-h))	Despesas Pagas até Mês (j)	Inscrição de RP não Processados (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3 Despesas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90 TRANSF. CONT. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
33.91.41 CONTRIBUIÇÕES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
33.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
33.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
33.90.39.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
33.90.40 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
33.90.91 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
33.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
33.90.96 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
44 INVESTIMENTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
4.90.51 APLICAÇÕES DIRETAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00

Publicado por:
Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 06505026

Top Down Consultoria Ltda.
Emitido por: JOSE IRANILD

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMARN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - **OUTROS**

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Balancete Financeiro
Mês: JUNHO/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2021 - Em R$ 1,00 Pag.: 1/1

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

ATIVO			PASSIVO		
	Valores			Valores	
Receitas	No Período	Até o Período	Despesas	No Período	Até o Período
SALDO ANTERIOR	197,41	0,00			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	68.403,44	415.428,64	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	63.815,72	405.475,51
Receitas Correntes	68.403,44	415.428,64	Despesas Correntes	62.815,72	396.725,51
Transferências Correntes	68.403,44	415.428,64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.100,65	124.894,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	68.403,44	415.428,64	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.912,07	270.871,15
			Despesas de Capital	1.000,00	13.750,00
			INVESTIMENTO	1.000,00	13.750,00
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.833,23	18.753,39	**DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	11.833,23	18.753,39
00001- INSS	3.758,27	18.721,61	00001- INSS	3.758,27	18.721,61
00002- EMPRESTIMO CONSIGNADO	8.075,08	28.734,12	00002- EMPRESTIMO CONSIGNADO	8.075,08	28.734,12
00003- IRRF	0,00	3.307,26	00003- IRRF	0,00	3.307,26
Devoluções	0,00	0,00			
Transferências Entre Contas - Compensação	0,00	0,00			
Total Receita	80.236,67	434.181,03	Total Despesas	75.648,67	424.228,90
			SALDO ATUAL	4.945,13	4.945,13
Total Geral	80.364,10	439.183,03	Total Geral	80.364,10	439.183,03

Jaçanã/RN, 30 de junho de 2021

Publicado por:
Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 04420041

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - **OUTROS**

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Listagem Classificatória Credores

Sistema Organizacional, Financeiro e Contábil

Lista Classificatória Credor: [illegible] - ( ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinária) - (1001000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp em Liq	Vr Despesa	Autuação	Atesto	Liquidação	OD	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
							Datas						
01 - LEONACLEIDE DA SILVA MEDEIROS	[illegible]	01-001	23/2021	[illegible]	[illegible]	392,70	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	21/06/2021	392,70
02 - LEONACLEIDE DA SILVA MEDEIROS	[illegible]	01-001	23/2021	[illegible]	[illegible]	107,30	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	21/06/2021	107,30
03 - GENEY TELES DE MENEZES [illegible]	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.450,00	18/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	21/06/2021	1.450,00
04 - JOSE WANDLEN MACEDO DA FOCHE - ME	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.450,00	18/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	21/06/2021	1.450,00
05 - PAULO [illegible] DE FRANÇA ME	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.800,00	18/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	21/06/2021	4.800,00
06 - ARTEC - ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA COMPUTADORES	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.400,00	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	21/06/2021	1.400,00
07 - JHONAT [illegible] DE MEDEIROS ARAUJO	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2.600,00	18/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	21/06/2021	2.600,00
08 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.380,00	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	22/06/2021	1.380,00
09 - MARIA IRENE DE OLIVEIRA [illegible]	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.800,00	28/06/2021	22/06/2021	22/06/2021		22/07/2021	22/06/2021	1.800,00
10 - LAMARA DE ARAUJO [illegible]	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	400,50	23/06/2021	23/06/2021	23/06/2021		23/07/2021	25/06/2021	400,50
11 - LUIZ GUILHERME [illegible] LOPES [illegible]	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.700,00	25/06/2021	25/06/2021	25/06/2021		25/07/2021	25/06/2021	1.700,00
12 - LEONACLEIDE DA SILVA MEDEIROS	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	162,25	29/06/2021	29/06/2021	29/06/2021		29/07/2021	29/06/2021	162,25
13 - LEONACLEIDE DA SILVA MEDEIROS	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	400,80	29/06/2021	29/06/2021	29/06/2021		29/07/2021	29/06/2021	400,80
						15.718,35							15.718,35

(*) Processo diligenciado pela CGI

Publicado por:
Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 26608700

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - **OUTROS**

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Relação Protocolos - Cronologia para Pagamentos
Data Autorização: 01/06/2021 a 30/06/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Data: 08/07/2021 20:43 - Pag.: 1/1

Nº Protocolo	Data Autorização	Nº Processo	Credor	Vl Despesa	Gestor(es) Contábil	Data Atesto
81/2021	18/06/2021	50/2021	[illegible]	1.450,00	Erix Fernandes Farias	21/06/2021
85/2021	18/06/2021	30/2021	[illegible]	1.450,00	Erix Fernandes Farias	21/06/2021
811/2021	18/06/2021	60/2021	[illegible]	4.080,00	Erix Fernandes Farias	21/06/2021
667/2021	18/06/2021	70/2021	[illegible]	2.080,00	Erix Fernandes Farias	21/06/2021
105/06/2021	21/06/2021	40/2021	[illegible]	1.380,00	Erix Fernandes Farias	21/06/2021
82/2021	21/06/2021	90/2021	[illegible]	1.490,00	Erix Fernandes Farias	21/06/2021
9/2021	23/06/2021	200/2021	[illegible]	480,50	Erix Fernandes Farias	23/06/2021
1/2021	28/06/2021	250/2021	[illegible]	1.180,00	Erix Fernandes Farias	28/06/2021
11/2021	25/06/2021	230/2021	[illegible]	162,25	[illegible]	28/06/2021
12/2021	25/06/2021	230/2021	[illegible]	453,60	Erix Fernandes Farias	28/06/2021
				14.349,35		

Publicado por:
Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 53754031

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMARN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **OUTROS**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Balancete Financeiro
Mes: JUNHO/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2021 - Em R$ 1,00 - Pag.: 11

Unidade Orçamentaria: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO		
	Valores			Valores	
Receitas	No Período	Até o Período	Despesas	No Período	Até o Período
SALDO ANTERIOR	127.119,36	0,00			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	255.617,91	1.534.907,46	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	297.507,00	1.439.479,12
Receitas Correntes	255.617,91	1.534.907,46	Despesas Correntes	297.507,00	1.402.442,23
Transferências Correntes	255.617,91	1.534.907,46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.976,47	220.379,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	255.617,91	1.534.907,46	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.531,46	1.182.062,26
			Despesas de Capital	0,00	37.036,89
			INVESTIMENTO	0,00	37.036,89
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	29.349,80	166.212,39	**DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	28.599,88	166.212,39
00003- INSS SERVIDORES	16.492,53	81.676,53	00003- INSS SERVIDORES	16.492,53	81.676,53
00003- IRRF	11.374,05	33.791,95	00003- IRRF	11.574,08	33.791,95
00004- CONSIGNADO CBF	10.883,19	49.794,91	00004- CONSIGNADO CBF	10.883,19	49.794,91
Devoluções	0,00	0,00			
Transferências Entre Contas - Compensação	0,00	0,00			
Total Receita	284.967,71	1.705.120,08	Total Despesas	326.107,73	1.604.692,51
			SALDO ATUAL	95.425,34	95.425,34
Total Geral	421.486,07	1.705.120,08	Total Geral	421.486,07	1.705.120,08

Santa Cruz/RN, 30 de junho de 2021

Publicado por:
Marco Celito da Costa
Código Identificador: 54047444

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMARN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **OUTROS**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Listagem Classificatória Credores

Sistema Organizacional, Financeiro e Contábil

Lista Classificatória Credor: 9-103(01-001 - CMSA) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1001000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp em Liq	Vr Despesa	Autorização	Atesto	Liquidação	OD	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
							Datas						
64 - POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRINHO LTDA	[illegible]	01-001	100814/2021	[illegible]	[illegible]	984,31	09/06/2021	14/06/2021	14/06/2021		14/07/2021	14/06/2021	984,31
65 - C E [illegible]	[illegible]	01-001	110002/2021	[illegible]	[illegible]	510,50	09/06/2021	14/06/2021	14/06/2021		14/07/2021	14/06/2021	510,50
66 - RODHA VARREDORES LTDA	[illegible]	01-001	110002/2021	[illegible]	[illegible]	1.846,34	09/06/2021	14/06/2021	14/06/2021		14/07/2021	14/06/2021	1.846,34
67 - MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA	[illegible]	01-001	112001/2021	[illegible]	[illegible]	1.250,00	15/06/2021	16/06/2021	16/06/2021		16/07/2021	16/06/2021	1.250,00
68 - Paulo Victor da Lima Bezerra	[illegible]	01-001	110804/2021	[illegible]	[illegible]	4.800,00	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		16/07/2021	18/06/2021	4.800,00
69 - ELIAS MOTADO OLIVEIRA NETO 05170144400	[illegible]	01-001	110804/2017	[illegible]	[illegible]	2.600,00	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	22/06/2021	2.600,00
70 - PAULO GUARES DE FRANÇA ME	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.400,00	18/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	22/06/2021	4.400,00
71 - ANDRE BEVIDOR DE MEDEIROS MANZO	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2.300,00	18/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	22/06/2021	2.300,00
72 - JOSE RONALDO VASCONCELOS DA ROCHA ME	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2.160,00	18/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	22/06/2021	2.160,00
73 - JOPPE ADVOGADOS ASSOCIADOS	[illegible]	01-001	402604/2021	[illegible]	[illegible]	6.000,00	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	22/06/2021	6.000,00
74 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	[illegible]	01-001	410804/2017	[illegible]	[illegible]	3.000,00	21/06/2021	22/06/2021	22/06/2021		22/07/2021	22/06/2021	3.000,00
75 - DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA ME	[illegible]	01-001	300800/2017	[illegible]	[illegible]	3.600,00	21/06/2021	22/06/2021	22/06/2021		22/07/2021	22/06/2021	3.600,00
76 - ALEXSANDRO ADRIS DE OLIVEIRA	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	900,00	28/06/2021	30/06/2021	30/06/2021		30/07/2021	30/06/2021	900,00
						34.191,65							34.191,65

(*) Processo diligenciado pelo CCI

Publicado por:
Marco Celito da Costa
Código Identificador: 13123241

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **OUTROS**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Relação Protocolos - Cronologia para Pagamentos
- Data Autorização: 01/06/2021 a 30/06/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Data: 08/07/2021 20:45 - Pag.: 1/1

Nº Protocolo	Data Autorização	Nº Processo	Credor	Vl Despesa Gestor(es) Contábil		Data Atesto
8025/2021	09/06/2021	180014/2021	PORTO DE COMBUSTIVEL PALMUREMIE LTDA	984,31	JUSSARA FERNANDES DA SILVA	14/06/2021
19/2021	09/06/2021	112002/2021	C B 2MS	510,50	JUSSARA FERNANDES DA SILVA	14/06/2021
248/2021	09/06/2021	112002/2021	ROCHA IMPRESSÕES LTDA	1.040,34	JUSSARA FERNANDES DA SILVA	14/06/2021
84/2021	16/06/2021	512001/2021	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA	1.280,00	JUSSARA FERNANDES DA SILVA	16/06/2021
6/2021	16/06/2021	310081/2021	Paulo Victor de Lima Saldanha	4.880,00	JUSSARA FERNANDES DA SILVA	16/06/2021
514/2021	16/06/2021	180012/2021	PAULO TAVARES DE FRANÇA ME	4.400,00	JUSSARA FERNANDES DA SILVA	21/06/2021
886/2021	16/06/2021	261087/2021	JHONAT SERVIÇOS DE MOVEIS DE ARAUJO	2.580,00	JUSSARA FERNANDES DA SILVA	21/06/2021
96/2021	16/06/2021	180015/2021	JOSE RAMILDO MACEDO DA ROCHA ME	2.180,00	JUSSARA FERNANDES DA SILVA	21/06/2021
157/2021	21/06/2021	402084/2021	JOPPE ADVOGADOS ASSOCIADOS	6.080,00	JUSSARA FERNANDES DA SILVA	21/06/2021
189/2021	21/06/2021	413081/2017	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	3.080,00	JUSSARA FERNANDES DA SILVA	22/06/2021
285/2021	21/06/2021	280085/2017	DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA ME	3.080,00	JUSSARA FERNANDES DA SILVA	22/06/2021
240/2021	21/06/2021	310084/2017	ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO [illegible]	2.580,00	JUSSARA FERNANDES DA SILVA	21/06/2021
147/2021	28/06/2021	111081/2021	ALEX MERCIA ALVES DE OLIVEIRA	560,00	JUSSARA FERNANDES DA SILVA	30/06/2021
				34.181,68		

Publicado por:
Marco Celito da Costa
Código Identificador: 62618571

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMARN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **OUTROS**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário
Mês: JUNHO/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Pág.: 11

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II, § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
1 Receitas Correntes	3.703.080,00	3.703.080,00	255.617,91	1.534.907,46	2.168.082,54
1.7 Transferências Correntes	3.703.080,00	3.703.080,00	255.617,91	1.534.907,46	2.168.082,54
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.703.080,00	3.703.080,00	255.617,91	1.534.907,46	2.168.082,54
1.7.3.0 Transferências dos Municípios Consórcios de Estados, DF e Municípios	3.703.080,00	3.703.080,00	255.617,91	1.534.907,46	2.168.082,54
1.7.3.0.98 Outras Transferências dos Municípios	3.703.080,00	3.703.080,00	255.617,91	1.534.907,46	2.168.082,54
1.7.3.0.98.1 Outras Transferências dos Municípios	3.703.080,00	3.703.080,00	255.617,91	1.534.907,46	2.168.082,54
1.7.3.0.98.1.7 Participação da Receita do Município	3.703.080,00	3.703.080,00	255.617,91	1.534.907,46	2.168.082,54
Total Receitas	3.703.080,00	3.703.080,00	255.617,91	1.534.907,46	2.168.082,54

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (h)=(e-i)	Despesas Pagas até Mês (j)	Inscrições de RP não Processados (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3 Despesas Correntes	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3100 APLICAÇÕES DIRETAS	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
310004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
310011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
310013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
310016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
310092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3300 TRANSF. DIST. PRIVADO E FIND LUCRATIVO	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
330041 CONTRIBUIÇÕES	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3300 APLICAÇÕES DIRETAS	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
330041 DIÁRIAS - CIVIL	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
330000 MATERIAL DE CONSUMO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
330033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
330036 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
330039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
330039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
330040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO P.J.	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
330043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
330047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
330092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
330093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
44 INVESTIMENTOS	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
4400 APLICAÇÕES DIRETAS	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
440051 OBRAS E INSTALAÇÕES	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
440052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00

Publicado por:
Marco Celito da Costa
Código Identificador: 05472623

Top Down Consultoria Ltda.
Emitido por: JOSE IRANILD

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **OUTROS**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Listagem Classificatória Credores
- Data Inicio: 01/06/2021 a 30/06/2021 - Pagos - Vencidos - Vencidos

Sistema Organizatório, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Data: 06/07/2021 10:01 - Pág. 01

Lista Classificatória Credor: 10-110/01-001 - CMSN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinária) - (10010000-Recursos Ordinários)

							Datas						
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vr Despesa	Autorização	Atesto	Liquidação	OC	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
07 - [illegible] SANTOS - MF	[illegible]	01-001	27/2021	[illegible]	47/2021	6.888,00	14/06/2021	14/06/2021	14/06/2021		14/07/2021	15/06/2021	6.888,00
08 - PAULO DIAMBO DE FRANÇA	[illegible]	01-001	14/2021	[illegible]	49/2021	4.200,00	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		18/07/2021	18/06/2021	4.200,00
09 - [illegible]	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.450,00	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		18/07/2021	18/06/2021	1.450,00
10 - [illegible]	[illegible]	01-001	20/2021	[illegible]	[illegible]	1.700,00	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021		18/07/2021	18/06/2021	1.700,00
11 - [illegible] MEDEIROS MELLO	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2.800,00	18/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	21/06/2021	2.800,00
12 - [illegible]	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.400,00	21/06/2021	21/06/2021	21/06/2021		21/07/2021	21/06/2021	1.400,00
13 - [illegible]	[illegible]	01-001	2/2021	[illegible]	[illegible]	1.300,00	21/06/2021	22/06/2021	22/06/2021		22/07/2021	22/06/2021	1.300,00
14 - ALBUQUERQUE E FEOFANE ADVOGADOS ASSOCIADOS	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.200,00	23/06/2021	23/06/2021	23/06/2021		23/07/2021	23/06/2021	4.200,00
15 - MAPAULO MARQUETA	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	463,35	28/06/2021	28/06/2021	28/06/2021		28/07/2021	28/06/2021	463,35
16 - MAPAULO MARQUETA	[illegible]	01-001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	256,65	28/06/2021	28/06/2021	28/06/2021		28/07/2021	28/06/2021	256,65
						23.141,00							23.141,00

(*) Processo diferenciado pela CO

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMARN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Listagem Classificatória Credores

Sistema Organizatório, Financeiro e Contábil

Lista Classificatória Credor: 11-UG(01-001 - CMSN) - (Obrigação de baixa valor) - (Ordinário) - (1001000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.G.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vr Despesa	Datas: Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
1 - JOSELIO ROBERTO DOS SANTOS - ME	[illegible]	01-001	26/2021	[illegible]	46/2021	558,50	14/06/2021	14/06/2021	14/06/2021		18/06/2021	15/06/2021	558,50
						558,50							558,50

C * (Processo Bloqueado pela CCI

Publicado por:
Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 56761031

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **OUTROS**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Relação Protocolos - Cronologia para Pagamentos
- Data Autorização: 01/06/2021 a 30/06/2021

Sistema Organizacional, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Data: 06/07/2021 20:01 - Pag.: 1/1

Nº Protocolo	Data Autorização	Nº Processo	Credor	Vl Despesa	Gestor(es) Contábil	Data Atesto
772/2021	14/06/2021	27/2021	JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME	6.080,00	FERNANDO WILLER BARBOSA DA SILVA	14/06/2021
773/2021	14/06/2021	28/2021	JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME	588,50	FERNANDO WILLER BARBOSA DA SILVA	14/06/2021
789/2021	16/06/2021	14/2021	PAULO CHARLES DE FRANÇA	4.200,00	FERNANDO WILLER BARBOSA DA SILVA	16/06/2021
87/2021	16/06/2021	30/2021	Info Serve & Service	1.480,00	FERNANDO WILLER BARBOSA DA SILVA	16/06/2021
83/2021	16/06/2021	20/2021	SIDNEY TELES DE MENEZES [illegible]	1.790,00	FERNANDO WILLER BARBOSA DA SILVA	16/06/2021
89/2021	16/06/2021	11/2021	JHONAT DONTON DE RECURSOS ARAUJO	2.080,00	FERNANDO WILLER BARBOSA DA SILVA	21/06/2021
81/2021	21/06/2021	12/2021	GENAS DIPRO DE CARVALHO [illegible]	1.480,00	FERNANDO WILLER BARBOSA DA SILVA	21/06/2021
195/2021	21/06/2021	29/2021	Tip Down Consultoria Ltda - EPP	1.380,00	FERNANDO WILLER BARBOSA DA SILVA	23/06/2021
132/2021	23/06/2021	16/2021	ALBUQUERQUE E PEDRINA ADVOGADOS ASSOCIADOS	4.200,00	FERNANDO WILLER BARBOSA DA SILVA	23/06/2021
214/2021	28/06/2021	32/2021	M A PAULO VAREJISTA	483,15	FERNANDO WILLER BARBOSA DA SILVA	28/06/2021
213/2021	28/06/2021	22/2021	M A PAULO VAREJISTA	290,68	FERNANDO WILLER BARBOSA DA SILVA	28/06/2021
				23.669,53		

Publicado por:
Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 33363536

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **OUTROS**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Pág.: 11

Mês: JUNHO/2021

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
1 Receitas Correntes	998.000,00	998.000,00	66.555,78	399.274,56	598.725,44
1.7 Transferências Correntes	998.000,00	998.000,00	66.555,78	399.274,56	598.725,44
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	998.000,00	998.000,00	66.555,78	399.274,56	598.725,44
1.7.3.0 Transferências dos Municípios (Exceto de Estados, DF e Municípios)	998.000,00	998.000,00	66.555,78	399.274,56	598.725,44
1.7.3.0.00 Outras Transferências dos Municípios	998.000,00	998.000,00	66.555,78	399.274,56	598.725,44
1.7.3.0.00.1 Outras Transferências dos Municípios	998.000,00	998.000,00	66.555,78	399.274,56	598.725,44
1.7.3.0.00.1.2 Participação da Receita do Município	998.000,00	998.000,00	66.555,78	399.274,56	598.725,44
Total Receitas	998.000,00	998.000,00	66.555,78	399.274,56	598.725,44

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g=(e-f))	Despesas Liquidadas		Saldo (i=(e-h))	Despesas Pagas até Mês (j)	Inscrição de RP não Processados (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3 Despesas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.90.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.90.03 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.90 PRÊMIOS DOS SEGUROS E FINS ELEITORAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33.90.41 CONTRIBUIÇÕES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33.90.91 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4 Despesas de Capital	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
44 INVESTIMENTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											[illegible]
Total Despesas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Publicado por:
Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 64582628

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMARN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **OUTROS**

CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
Balancete Financeiro
Mes: JUNHO/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2021 - Em R$ 1,00 - Pag.: 11

Unidade Orçamentaria: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

ATIVO			PASSIVO		
	Valores			Valores	
Receitas	No Período	Até o Período	Despesas	No Período	Até o Período
SALDO ANTERIOR	10.817,00	0,00			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	66.535,78	309.274,06	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	71.356,82	307.178,36
Receitas Correntes	66.535,78	309.274,06	Despesas Correntes	63.268,82	315.968,36
Transferências Correntes	66.535,78	309.274,06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.908,82	115.801,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	66.535,78	309.274,06	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.360,00	200.166,85
			Despesas de Capital	8.088,00	11.812,00
			INVESTIMENTO	8.088,00	11.812,00
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.499,61	28.144,99	**DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	7.499,61	28.144,99
00002- IRRF	574,71	4.044,55	00002- IRRF	574,71	4.044,55
00003- INSS	3.221,39	16.157,08	00003- INSS	3.221,39	16.157,08
00004- EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS - CEF	3.698,51	17.942,56	00004- EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS - CEF	3.698,51	17.942,56
Devoluções	0,00	0,00			
Transferências Entre Contas - Compensação	0,00	0,00			
Total Receita	74.852,37	437.419,05	Total Despesas	78.861,23	428.323,35
			SALDO ATUAL	12.096,20	12.096,20
Total Geral	90.847,43	437.419,55	Total Geral	90.847,43	437.419,55

Sítio Novo/RN, 30 de junho de 2021

Publicado por:
Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 22877848

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - **OUTROS**

Câmara Municipal de Lajes Pintadas
Listagem Classificatória Credores

Sistema Organizacional, Financeiro e Contábil

Lista Classificatória Credor: 15-U0201-001 - CMLP) - (Obrigação de baixa valor) - (Ordinária) - (1091000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vr Despesa	Autuação	Atesto	Liquidação	OC	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
							Datas						
36 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	[illegible]	01-001	14/2021	[illegible]	[illegible]	1.380,00	11/06/2021	11/06/2021	11/06/2021		17/06/2021	11/06/2021	1.380,00
37 - ADE MELO GOMES NETO	[illegible]	01-001	35/2021	[illegible]	[illegible]	104,51	11/06/2021	11/06/2021	11/06/2021		17/06/2021	11/06/2021	104,51
38 - ADE MELO GOMES NETO	[illegible]	01-001	41/2021	[illegible]	[illegible]	280,16	11/06/2021	11/06/2021	11/06/2021		17/06/2021	11/06/2021	280,16
39 - ADE MELO GOMES NETO	[illegible]	01-001	36/2021	[illegible]	[illegible]	186,17	11/06/2021	11/06/2021	11/06/2021		17/06/2021	11/06/2021	186,17
40 - INFOZIDOS & SERVICE	[illegible]	01-001	24/2021	[illegible]	[illegible]	1.595,00	22/06/2021	22/06/2021	22/06/2021		24/06/2021	22/06/2021	1.595,00
41 - GENEY TELES DE MENEZES	[illegible]	01-001	25/2021	[illegible]	[illegible]	1.595,00	22/06/2021	22/06/2021	22/06/2021		25/06/2021	22/06/2021	1.595,00
42 - PAULO TAVARES DE FRANÇA ME	[illegible]	01-001	9/2021	[illegible]	[illegible]	2.500,00	18/06/2021	22/06/2021	22/06/2021		24/06/2021	22/06/2021	2.500,00
43 - JOSE ROBSON GOMES ME	[illegible]	01-001	42/2021	[illegible]	[illegible]	1.440,00	22/06/2021	22/06/2021	22/06/2021		28/06/2021	22/06/2021	1.440,00
44 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	[illegible]	01-001	14/2021	[illegible]	[illegible]	1.380,00	22/06/2021	22/06/2021	22/06/2021		28/06/2021	22/06/2021	1.380,00
45 - JOSE MARIA DE SOUZA	[illegible]	01-001	34/2021	[illegible]	[illegible]	360,00	28/06/2021	28/06/2021	28/06/2021		02/07/2021	28/06/2021	360,00
						10.805,84							10.805,84

(*) Processo digitalizado pelo CD

Publicado por:
Valdiney Alexandre Pereira
Código Identificador: 03433206

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMARN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - **OUTROS**

Câmara Municipal de Lajes Pintadas
Relação Protocolos - Cronologia para Pagamentos
- Data Autorização: 11/06/2021 a 16/06/2021

Sistema Organizacional, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Data: 09/07/2021 12:53 - Pag.: 1/1

Nº Protocolo	Data Autorização	Nº Processo	Credor	Vl Despesa Gestor(es) Contábil		Data Atesto
184532021	11/06/2021	44/2021	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	1.380,00	IRÃO HENRIQUE DA SILVA	11/06/2021
113/2021	11/06/2021	39/2021	A.DE MELO GOMES NETO	194,51	IRÃO HENRIQUE DA SILVA	11/06/2021
115/2021	11/06/2021	41/2021	A.DE MELO GOMES NETO	280,19	IRÃO HENRIQUE DA SILVA	11/06/2021
114/2021	11/06/2021	36/2021	A.DE MELO GOMES NETO	186,17	IRÃO HENRIQUE DA SILVA	11/06/2021
512/2021	18/06/2021	60/2021	PAULO TAVARES DE FRANÇA ME	2.580,00	IRÃO HENRIQUE DA SILVA	22/06/2021
123/2021	22/06/2021	49/2021	JOSÉ BOSCO GOMES ME	1.440,00	IRÃO HENRIQUE DA SILVA	22/06/2021
184671/2021	22/06/2021	44/2021	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	1.380,00	IRÃO HENRIQUE DA SILVA	22/06/2021
89/2021	22/06/2021	24/2021	INFOERIOS & SERVIÇE	1.580,00	IRÃO HENRIQUE DA SILVA	22/06/2021
82/2021	22/06/2021	25/2021	DENNEY TELES DE MENEZES	1.585,00	IRÃO HENRIQUE DA SILVA	22/06/2021
6/2021	28/06/2021	34/2021	JOSÉ ANDRÉ R DE SOUZA	360,00	IRÃO HENRIQUE DA SILVA	28/06/2021
				10.865,84		

Publicado por:
Valdiney Alexandre Pereira
Código Identificador: 32174866

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMARN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - **OUTROS**

Câmara Municipal de Lajes Pintadas
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021 - Pág.: 11

Mês: JUNHO/2021

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
1 Receitas Correntes	1.049.080,00	1.049.080,00	65.185,34	390.032,04	658.087,96
1.7 Transferências Correntes	1.049.080,00	1.049.080,00	65.185,34	390.032,04	658.087,96
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.049.080,00	1.049.080,00	65.185,34	390.032,04	658.087,96
1.7.3.6 Transferências dos Municípios (Exceto de Estados, DF e Municípios)	1.049.080,00	1.049.080,00	65.185,34	390.032,04	658.087,96
1.7.3.6.99 Outras Transferências dos Municípios	1.049.080,00	1.049.080,00	65.185,34	390.032,04	658.087,96
1.7.3.6.99.1 Outras Transferências dos Municípios	1.049.080,00	1.049.080,00	65.185,34	390.032,04	658.087,96
1.7.3.6.99.1.2 Participação da Receita do Município	1.049.080,00	1.049.080,00	65.185,34	390.032,04	658.087,96
Total Receitas	1.049.080,00	1.049.080,00	65.185,34	390.032,04	658.087,96

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g=(e-f))	Despesas Liquidadas		Saldo (i=(e-h))	Despesas Pagas até Mês (j)	Inscrição de RP não Processados (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3 Despesas Correntes	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90.39 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
4 Despesas de Capital	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
4.4 INVESTIMENTOS	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00
4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3 Despesas Correntes	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.91 Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
3.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Total Despesas	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00

Publicado por:
Valdiney Alexandre Pereira
Código Identificador: 64300734

Top Down Consultoria Ltda.
Emitido por: JOSE IRANILD

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMARN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1183

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - **OUTROS**

Câmara Municipal de Lajes Pintadas
Balancete Financeiro
Mês: JUNHO/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2021 - Em R$ 1,00 - Pag.: 02

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO		
	Valores			Valores	
Receitas	No Período	Até o Período	Despesas	No Período	Até o Período
SALDO ANTERIOR	[illegible]	[illegible]			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	[illegible]	[illegible]	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	[illegible]	[illegible]
Receitas Correntes	[illegible]	[illegible]	Despesas Correntes	[illegible]	[illegible]
Transferências Correntes	[illegible]	[illegible]	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	[illegible]	[illegible]	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	[illegible]
			Despesas de Capital	0,00	[illegible]
			INVESTIMENTO	0,00	[illegible]
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	[illegible]	[illegible]	**DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	[illegible]	[illegible]
00001- ISS	18,00	70,25	00001- ISS	18,00	70,25
00002- IRRF	984,48	6.592,15	00002- IRRF	984,48	6.592,15
00003- CBMDEX	402,22	2.297,90	00003- CBMDEX	402,22	2.297,90
00004- CEF - CONSIGNAÇÃO	[illegible]	[illegible]	00004- CEF - CONSIGNAÇÃO	[illegible]	[illegible]
00005- BB - CONSIGNAÇÃO	338,74	1.732,80	00005- BB - CONSIGNAÇÃO	338,74	1.732,80
00006- INSS	0,00	15.128,71	00006- INSS	0,00	15.128,71
00007- IPLAF	[illegible]	[illegible]	00007- IPLAF	[illegible]	[illegible]
00008- PLANO ODONTOLÓGICO	90,90	431,70	00008- PLANO ODONTOLÓGICO	90,90	431,70
00051- PENSÃO ALIMENTÍCIA	697,98	697,98	00051- PENSÃO ALIMENTÍCIA	697,98	697,98
Devoluções	0,00	0,00			
Transferência Entre Contas - Compensação	0,00	0,00			
Total Receita	75.143,86	458.587,39	Total Despesas	70.343,31	458.587,37
			SALDO ATUAL	[illegible]	[illegible]
Total Geral	[illegible]	[illegible]	Total Geral	[illegible]	[illegible]

Lajes Pintadas/RN, 30 de junho de 2021

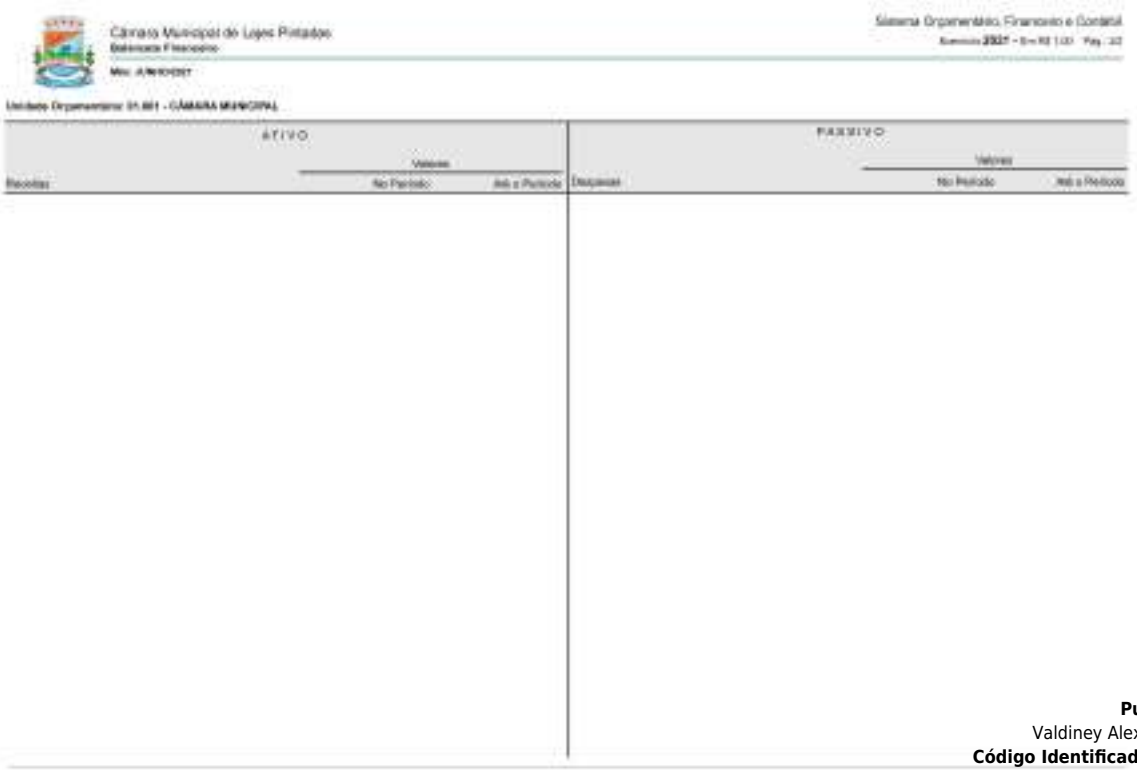
Câmara Municipal de Lajes Pintadas
Balanço Financeiro
Mês: JUNHO/2021
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2021 - Em R$ 1,00 Pag.: 02
Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO		
	Valores			Valores	
Receitas	No Período	Até o Período	Despesas	No Período	Até o Período

Publicado por:
Valdiney Alexandre Pereira
Código Identificador: 13246785

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE – Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)
1° Vice – Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
2° Vice – Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
3° Vice – Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
4° Vice – Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
1° Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
2° Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
1° Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d´agua do Borges)
2° Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)
Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.